

**7ª ATA DE REUNIÃO**  
**NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018**

**Data:** 22/09/2017

**Horário:** 09h00 às 15h40

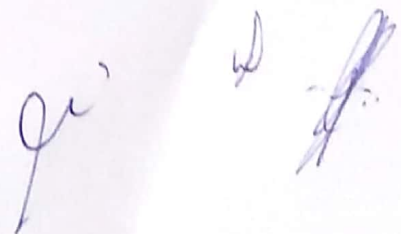
**Local:** Edifício Sede dos Correios.

**Participação**

**Pelos Correios:** Heli Siqueira de Azevedo, Alda Mitie Kamada, Fagner José Rodrigues, Heloisa Marcolino e Ivanilson Pacheco da Silva.


**Pela FINDECT:** José Aparecido Gimenes Gandara, Elias Cesário de Brito Júnior, Ronaldo Ferreira Martins, José Aparecido Rufino e Márcio Roberto Martins.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017, na sala de reuniões da Presidência dos Correios localizada em Brasília, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação da FINDECT. A Representação dos Correios iniciou a reunião com apresentação das propostas que envolvem as cláusulas das Questões Econômicas. Após a apresentação da proposta dos Correios, os Representantes da FINDECT debateram ponto-a-ponto as propostas apresentadas pela Empresa em todo o período de negociação, incluindo as Questões Econômicas, reiterando a manutenção das cláusulas do ACT 2016/2017, sem que haja prejuízos aos empregados, principalmente das cláusulas conquistadas historicamente. Posteriormente, após as discussões os Correios apresentaram a proposta de reedição das Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2016/2017, com as seguintes alterações: a) reajuste de 3% (três por cento) sobre a tabela salarial a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018; b) o percentual de 3% (três por cento) será aplicado também, a partir de 1º de janeiro de 2018, sobre às cláusulas: Auxílio para Dependentes com Deficiência, Reembolso Creche e Reembolso Babá, Vale Refeição/Alimentação – incluindo o Vale Cesta e o Vale Extra – Vale-Transporte e Jornada de Trabalho *In Itinere*, Ajuda de Custo na Transferência, Indenização por Morte ou Invalidez Permanente e Gratificação de Quebra de Caixa; c) exclusão das cláusulas Da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP e Da Gratificação do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, por já terem sido incorporadas à Tabela Salarial; d) com relação à cláusula da Assistência Médica/Hospitalar e Odontológica, fica mantida a

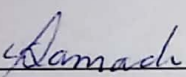


**7ª ATA DE REUNIÃO****NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018**

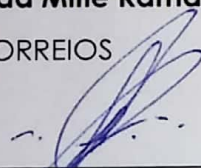
redação atual ressalvando que o tema permanecerá sendo mediado pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST por meio do Processo TST-PMPP-5701-24.2017.5.00.0000. A Representação da FINDECT solicitou a elaboração da minuta da presente proposta na íntegra para ser avaliada e submetida às assembleias que ocorrerão no dia 26/09/2017 nas bases dos sindicatos filiados à FINDECT: SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINTECT/MA, SINTECT/TO e SINDECTEB/BRU. A Representação da Empresa apresentou a Proposta de Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho – 2017/2018, reconhecendo a responsabilidade e o esforço das partes na busca de soluções por meio do diálogo que atendam o interesse da Empresa, dos Trabalhadores e da Sociedade. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15h40.



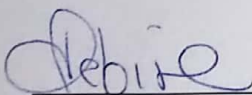
**Heli Siqueira de Azevedo**  
CORREIOS



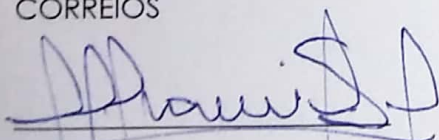
**Alda Mitie Kamada**  
CORREIOS



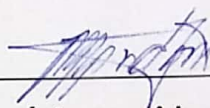
**Fagner José Rodrigues**  
CORREIOS



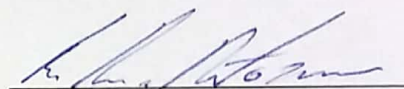
**Heloisa Marcolino**  
CORREIOS



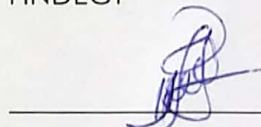
**Ivanilson Pacheco da Silva**  
CORREIOS



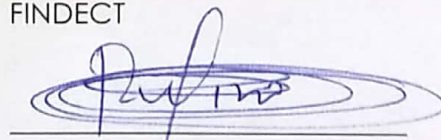
**José Aparecido G. Gandara**  
FINDECT



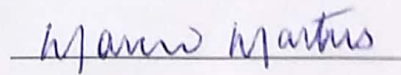
**Elias Cesário Brito Júnior**  
FINDECT



**Ronaldo Ferreira Martins**  
FINDECT



**José Aparecido Rufino**  
FINDECT



**Marcio Roberto Martins**  
FINDECT